



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2015

I

Série

Número 8

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1295/2014

Aprova a minuta do Acordo a celebrar entre a Região, na qualidade de dono da obra, e o Consórcio VRCLECL, constituído pelas sociedades denominadas Somague Engenharia, S.A. e Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A., destinado à Conclusão da Empreitada da “Via Rápida Câmara de Lobos - Estreito de Câmara de Lobos”.

Resolução n.º 1296/2014

Aprova a minuta do Acordo a celebrar entre a Região, na qualidade de dono da obra, e o Consórcio denominado Construtora do Tâmega/Construtora do Tâmega Madeira em Consórcio, constituído pelas sociedades denominadas Construtora do Tâmega, S.A. e Construtora do Tâmega Madeira, S.A., destinado à Conclusão da Empreitada da “Via Expresso Boaventura - São Vicente - 1.ª fase - túneis”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1295/2014**

O Conselho do Governo reunido em plenário de 29 de dezembro de 2014, resolveu:

- 1) Aprovar a minuta do Acordo para Conclusão da Empreitada, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, na qualidade de Dono da Obra, e o Consórcio VRCLECL, constituído pelas empresas Somague Engenharia, S.A. e Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A., na qualidade de adjudicatário, respeitante ao contrato da empreitada “Via Rápida Câmara de Lobos - Estreito de Câmara de Lobos”, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.
- 2) Mandatar o Diretor Regional de Estradas para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o referido Acordo.

Presidência do Governo Regional.- O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1296/2014

O Conselho do Governo reunido em plenário de 29 de dezembro de 2014, resolveu:

- 1) Aprovar a minuta do Acordo para Conclusão da Empreitada, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, na qualidade de Dono da Obra, e o Consórcio denominado “Construtora do Tâmega/Construtora do Tâmega Madeira em Consórcio”, constituído pelas empresas Construtora do Tâmega, S.A. e Construtora do Tâmega Madeira, S.A., na qualidade de adjudicatário, respeitante ao contrato da empreitada “Via Expresso Boaventura - São Vicente - 1.ª Fase - Túneis”, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira;
- 2) Mandatar o Diretor Regional de Estradas para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o referido Acordo.

Presidência do Governo Regional.- O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)